



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ererê
Gabinete do Prefeito



Lei nº. 215/2009

Institui o Programa “DE OLHO NO FUTURO” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de distribuição de óculos, com prioridade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e pessoas com renda percapita de 1/3 (um terço) do salário mínimo, residentes no Município de Ererê.

Parágrafo Único – O Programa criado por esta Lei chama-se DE OLHO NO FUTURO e será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para implantação imediata do programa para o exercício de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do programa terão dotação originária do Orçamento Geral do Município e/ou de transferência voluntária da União ou do Estado do Ceará com o fim específico para o Programa DE OLHO NO FUTURO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, em 29 de maio de 2009.


Manoel Martins Alves
Prefeito